



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 17 de outubro de 2016.
Ofício n.º 312/2016/SME



Juliano Pozzi Pereira
24/10/16
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS - SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017**, para as Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das referidas Unidades Escolares, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município
02	20	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

Para o item 02 a proponente vencedora do certame licitatório, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

Os quantitativos são estimativas, e só será adquirido a quantidade necessária para manutenção das Unidades Educacionais, sendo efetuado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município adquirir a totalidade.

Solicitamos que os valores previstos no Termo de Referência sejam revistos no ato do lançamento do edital do certame licitatório, uma vez que a economia do país não está estável, podendo haver alterações.

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE ENTREGA

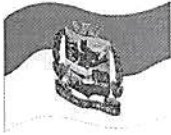
O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada –Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
7. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
8. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
9. Escola Isolada Vila Nova do	Localidade de Vila Nova do Timbó -	21

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Timbó	Irineópolis/SC CEP: 89440-000	
10. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
11. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
12. CEI .Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
13. CEI. Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
14. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

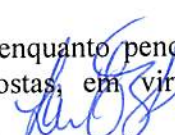
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Manutenção do Ensino Infantil- Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017, para as Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das referidas Unidades Escolares, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO RS	MÉDIA UNITÁRIO RS
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município	Gás Ultra Gás (42 3522 0033) R\$ 68,00 Gás Santa Helena (47 3624 0670) R\$ 64,00 Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 65,00 Jagás- Jamil Sergio Baiak (42 3523 1077) R\$ 65,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 65,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 77,00 CR Gurski (47 3625 1481) R\$ 69,00	<u>R\$ 67,57</u>
02	20	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com	Berçário do Centro de Educação Infantil	Gás Ultra Gás (42 3522 0033)	<u>R\$ 266,41</u>


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		45 Kg	Nossa Senhora Aparecida	R\$ 260,00 Gás Santa Helena (47 3624 0670) R\$ 250,00 Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 255,00 Jagás– Jamil Sergio Baiak (42 3523 1077) R\$ 260,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 280,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 293,44	
--	--	-------	-------------------------	--	--

OBS – As empresas supras mencionadas informaram os valores via telefone.

Para o item 02 a proponente vencedora do certame licitatório, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas via telefone, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado às Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das Unidades Escolares.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município

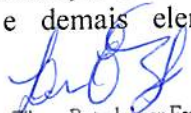
VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências das Unidades Educacionais, na sede e no interior do Município, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega nas Escolas, de forma parcelada conforme solicitação das Unidades Educacionais, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educativo Guilherme	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

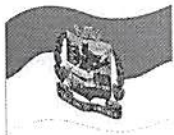
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Bossow		
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada –Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
7. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
8. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
9. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
10. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
11. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
12. CEI. Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
13. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
1. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2016 11:28
Para: 'Licitação Prefeitura Irineopolis'
Cc: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: ENC: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 312/2016 - LICITAÇÃO DE GÁS EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017 - REGISTRO DE PREÇOS
Anexos: OFICIO 312-2016 - LICITAÇÃO GAS 2017.doc



Bom Dia Rosani / Andressa !

Favor desconsiderar o e-mail enviado anteriormente e considerar este.

Obrigado

Gilsen

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis [mailto:compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 14:52
Para: 'Licitação Prefeitura Irineopolis'
Cc: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 312/2016 - LICITAÇÃO DE GÁS EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Boa Tarde !

Segue em anexo Ofício nº 312/2016 e Termo de Referência – Licitação Recargas de Gás Exercício de 2017 – Registro de Preços.

O ofício original, termo de referência e orçamentos foi encaminhado ao Prefeito.

Att.

Gilsen Merschner Neppel
Agente Administrativa
Secretaria da Educação de Irineópolis

ORÇAMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	77,00
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	293,44

LECH & CIA. LTDA

ORÇAMENTO GÁS



NOME	TELEFONE	GLP 13 KG	GLP 45 KG
GÁS ULTRA GÁS (ULTRA GÁS)	42-3522-0033- UNIÃO 2409 DA VITORIA	68,00	260,00
GÁS SANTA HELENA (LIQUIGÁS)	47-3624-0670 CANOINHAS	64,00	250,00 ↑
VITORIA GÁS (COPA)	42-3522-5984 UNIÃO DA VITÓRIA	×	×
GÁS SASSGÁS (NACIONAL)	42-3523-6000 UNIÃO DA VITÓRIA	65,00	255,00
JAMIL SERGIO BAIAK - JAGAS	42-3523-1077 42 3522 5868 UNIÃO DA VITÓRIA	65,00	260,00
GÁS LAR (LIQUIGÁS)	42-3522-1144 42-3522-0225 UNIÃO 84153647 DA VITÓRIA	65,00	280,00
GÁS BUTANO (BUTANO)	47-3622-2536 CANOINHAS	×	×
CENTRAL GÁS - LECH	47 3625 1180	69,00 ↑ 12%	262,00 ↑ 12%
TURKOT	47 3625 1481	69,00	

CR GURSKI


 Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de novembro de 2016.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017**, para a Secretaria da Infraestrutura, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
01	12	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e pedreira

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão:

- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100– Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100– Aplicações Diretas; do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017, para manutenção das atividades da Secretaria da Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prefeitura Municipal	<p>Gás Ultra Gás (42 3522 0033) R\$ 68,00</p> <p>Gás Santa Helena (47 36240670) R\$ 64,00</p> <p>Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 65,00</p> <p>Jagás– Jamil Sergio Baiak (42 3523 1077) R\$ 65,00</p> <p>Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 65,00</p> <p>Central Gás (47 3625 1180) R\$ 77,00</p> <p>CR Gurski (47 3625-1481)</p>	<u>R\$ 65,81</u>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



				R\$ 69,00	
				Licitação 2016 – Processo n° 07/2016 - R\$ 64,71	

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado à Secretaria da Infraestrutura, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Secretaria da Infraestrutura, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Infraestrutura, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretária da Administração, através de seus Responsáveis,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Infraestrutura.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de novembro de 2016.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
N E S T A

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017**, para a Secretaria da Administração, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prédio da Prefeitura Municipal

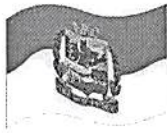
A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa será:

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração - 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2017, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prefeitura Municipal	Gás Ultra Gás (42 3522 0033) R\$ 68,00 Gás Santa Helena (47 36240670) R\$ 64,00 Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 65,00 Jagás– Jamil Sergio Baia (42 3523 1077) R\$ 65,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 65,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 77,00 CR Gurski (47 3625-1481)	<u>R\$ 65,81</u>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



				R\$ 69,00	
				Licitação 2016 – Processo n° 07/2016 - R\$ 64,71	

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria da Administração, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado à Secretaria da Administração, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Prefeitura Municipal, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Administração, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretária da Administração, através de seus Responsáveis,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Administração.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	362,000	UN	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG (01-01-00314)	65,8100	23.823,22
2	20,000	UN	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG (01-01-20973)	266,4100	5.328,20
Total Geral ----->				332,2200	29.151,42

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 57/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL